



RESOLUÇÃO Nº 05/2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Monteiro Lobato**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a presente Resolução nos termos, a seguir, articulados.

Art. 1º O artigo 7º, § 1º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º...

....

*§ 1º Considera-se Sessão Deliberativa Ordinária aquela realizada na primeira e na terceira segunda-feira de cada mês, **com horário previsto para às 18h**, quando houver Ordem do Dia previamente designada.*

...”

Art. 2º O artigo 188 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 188. *Aplicam-se aos projetos de resolução que visam alterar o Regimento Interno da Câmara, naquilo em que não contrariarem o disposto neste capítulo, as regras deste Regimento que regulam a tramitação das proposições em geral.*

§ 1º Após a leitura e publicação do projeto de resolução, abrir-se-á prazo de 10 dias para a apresentação de emendas à propositura.

§ 2º No prazo improrrogável de quinze dias, após o transcurso do período do § 1º, a Comissão de Constituição e Justiça deverá emitir parecer sobre o projeto e as emendas apresentadas.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Palácio de Buquira

§ 3º Tendo sido o projeto proposto por Comissão Especial, é dispensada a instrução do órgão de assessoramento, cabendo, no entanto, a providência do § 2º.

§ 4º Somente serão admitidas emendas ao projeto de resolução de alteração ou reforma, independentemente de quem propôs o projeto, as subscritas:

I - pela Mesa;

II - por 1/3, no mínimo, dos Vereadores; ou,

III - por Comissão Especial."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monteiro Lobato, 16 de setembro de 2025.


Verª. SABRINA APARECIDA MEDEIROS
- Presidente da Câmara -

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal
de Monteiro Lobato, aos 16 de setembro de 2025.


Gigliola Corrã da Silva
- Escriurária -